Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA
1.088 | 02.05.12 | [illegible]

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 02 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a instituição do "Programa Cidadão Legislador de Mococa" e dá outras providências."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ___ de _____ de 2012, APROVOU o Projeto de Lei nº _____/ 2012, de autoria do vereador **FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Mococa, o "Programa Cidadão Legislador".

Art. 2º - Poderá participar do "Programa Cidadão Legislador" todo cidadão residente no Município de Mococa, por meio da apresentação de sugestão legislativa ao parlamentar em exercício do mandato, bem como grupos de duas ou mais pessoas, que porventura se interessarem.

Art. 3º - Em todos os atos relativos à sugestão recebida pelo parlamentar, constará o nome do vereador, bem como o nome do cidadão que colaborou com a propositura.

Art. 4º - O cidadão que colaborar com sugestão legislativa não receberá retribuição financeira ou de qualquer fim pelo fato de ter apresentado a sugestão parlamentar, mesmo que tais sugestões tornem-se projetos de lei e leis, sendo o mesmo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Não poderá o "Cidadão Legislador" ter qualquer tipo de relação que envolva remuneração ou vínculo junto aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como ocupar cargos em diretórios municipais, comissões provisórias, executivas estaduais e nacionais de qualquer partido.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de maio de 2012.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador
Adiamento
Sala das Sessões 10 / 09 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

RETIRADA
APROVADA
Sala das Sessões 01 / 10 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura para incentivar todo cidadão residente no Município de Mococa a participar da vida legislativa e política da cidade. O projeto busca uma participação mais efetiva da comunidade, com o intuito de exercer a cidadania, mesmo com pequenas ações. Sabemos que existem várias leis municipais, extremamente importantes, que surgiram de sugestões de munícipes, mas que não constam sequer o nome desses colaboradores, portanto, temos que reconhecer o valor da comunidade.

Assim, para participar o cidadão mocoquense deverá apresentar sugestão legislativa ao parlamentar em exercício do mandato e em todos os atos relativos à sugestão recebida constará o nome do vereador e o nome da pessoa que colaborou com a propositura.

Desta forma, solicito apoio dos nobres pares para aprovação da propositura em tela que será de grande valia para a população.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de maio de 2012.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador